

ATO NORMATIVO Nº. 002/2012

Dispõe sobre a alteração do Ato Normativo nº 001, de 2005, de determina outras providências.

A Comissão Gestora dos Recursos para a Compensação da Gratuidade do Registro Civil no Estado de Minas Gerais, nos termos regimentais e com base na Lei nº 15.424, de 30 de dezembro de 2004, delibera e aprova a expedição do seguinte Ato Normativo:

Art. 1º. O Ato Normativo nº 001/2005, que aprovou e instituiu o Regimento Interno da Comissão Gestora, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – o art. 7º. passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º. O Plenário do RECOMPE-MG é composto por cinco membros efetivos e respectivos suplentes, assim distribuídos:

I – um representante indicado pela Associação dos Serventuários de Justiça do Estado de Minas Gerais – SERJUS;

II – um representante indicado pela Associação dos Notários e Registradores do Estado de Minas Gerais – ANOREG;

III – três representantes indicados pelo Sindicato dos Oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado de Minas Gerais – RECIVIL.

§ 1º. Entre os representantes dos registradores civis das pessoas naturais e os dos notários e registradores, no mínimo um representante será oriundo de serventia com sede no interior do Estado.

(...)” NR

II – o art. 38. passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 38. (Revogado).” (NR)

III – O art. 42. passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 42. (Revogado).” (NR)

Art. 2º. Ficam revogados o Ato Normativo nº 007, de 2005, o Ato Normativo nº 014, de 2005, o Ato Normativo nº 004, de 2006, o Ato Normativo nº 005, de 2006, o Ato Normativo nº 001, de 2007, o Ato Normativo nº 002, de 2008, e o Ato Normativo nº 004, de 2011.

Art. 3º. Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 20 de setembro de 2012.

Sala das Reuniões da Comissão Gestora, aos 19 dias do mês de novembro do ano de 2012.

Adriana Patrício dos Santos Teixeira

